

LEI Nº 615, de 10 de julho de 1967

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS: -

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º.- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abfir, na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros novos) suplementar à dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada :-

SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.4.0.03 Encargos Diversos

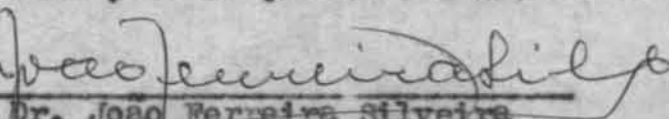
III- Premios de seguros contra acidentes, indenizações de diárias, despesas hospitalares, farmaceuticas ou premio de apolice de seguro contra esse risco NCr\$ 1.200,00

Total da Suplementação NCr\$ 1.200,00

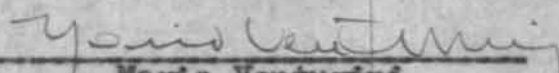
§ Único- O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente ex ercício.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 10 de julho de 1967.


Dr. Joao Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dez de julho de mil novecentos e sessenta e sete.


Mario Venturini
Secretário